



Deliberação Consema 04/2005
De 16 de fevereiro de 2005.
24ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Mineração
e de Empreendimentos Agropecuários.

A Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, em sua 24ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento "**Jazida Juncal**", de responsabilidade de Holcim (Brasil) S/A, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 417/2004 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 7.025/91), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Prof. José Goldemberg
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSE